



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 03/2021

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Resolução nº 03/2021, modificar os parágrafos únicos dos artigos 105 e 110, da Resolução nº 03, de 20 de abril de 2006 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), a fim de aumentar o Expediente para a duração máxima de 3 (três) horas, a partir da hora fixada para o início da sessão, bem como majorar por igual período, a contar da data do seu início, a Ordem do Dia, sendo possível em ambos os casos a prorrogação do horário, nos termos do art.102, da legislação interna acima citada.

Após análise, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2021.

Wellington Felipe dos S. Rezende
Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador - Cidadania
Vice-Presidente e Relator(a)

Yan Lopes de Almeida
Yan Lopes de Almeida
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro

